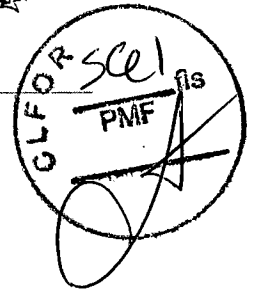


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 203/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017
PROCESSO ADM. Nº P183242/2016



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 17 /2017
Pregão Eletrônico nº 203/2016.
Processo nº **P183242 / 2016**.
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 21 de Fevereiro de 2018

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente, Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.08.675.394/0001-90, Com sede na Rua Gervásio Campelo nº 73, Prado, Recife/PE, CEP: 50.720-180 telefone: (81) 3225.7150, e-mail: andre@safesolucoes.com.br, representada por, André Camello de Barros, CPF: 033.172.154-61.

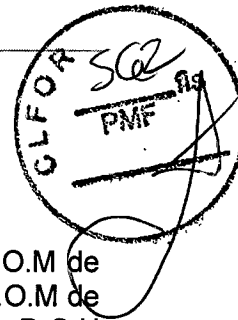
Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 203/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 09/02/2017, às fls. 559, do Processo nº **P183242 / 2016**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 203/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017
PROCESSO ADM. Nº P183242/2016



O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 203/2016.
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE MONITORIZAÇÃO DO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA E CENTRO DE TRATAMENTO DE QUEIMADOS PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 203/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P183242 / 2016**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

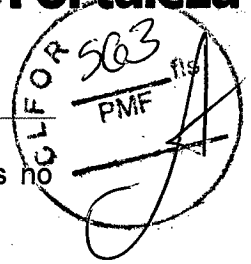
Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 203/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017
PROCESSO ADM. Nº P183242/2016



órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

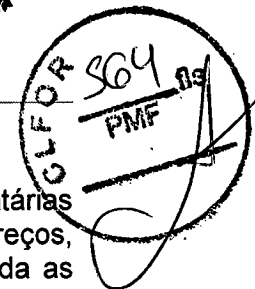
Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAÇÃO ELETRÔNICO Nº. 203/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017
PROCESSO ADM. Nº P183242/2016



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **SERVIÇO DE ALMOXARIFADO** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061

FORTALEZA – CE

b. NO ATO DA ENTREGA, A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, EM REGIME DE COMODATO, ENQUANTO DURAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXISTÊNCIA DE ESTOQUE DOS PRODUTOS, **05 MONITORES PARA VISUALIZAÇÃO DE PARÂMETROS DE PROFUNDIDADE ANESTÉSICA.**

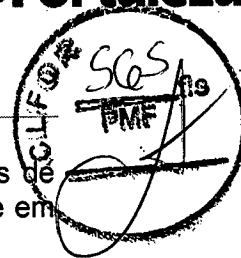
c. Os monitores em comodato devem ter as seguintes características:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 203/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017
PROCESSO ADM. Nº P183242/2016



- I. Permitir rápida visualização e pronta tomada de decisões dos parâmetros de profundidade anestésica durante a realização de cirurgias de grande porte em tela igual ou maior a 10CM X 13CM.
- II. Complexo monitor-sensor deve oferecer a SEF, parâmetro importante para melhorar a qualidade da monitorização da consciência cerebral.
- III. Monitor com autonomia para programação.
- IV. Monitor com incidência mínima de interferências eletromagnéticas que diminuam a precisão da monitorização.

d. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

e. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

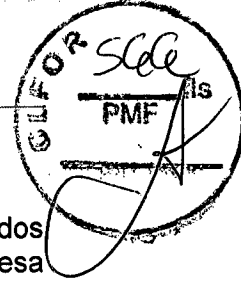
Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 203/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017
PROCESSO ADM. Nº P183242/2016



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil.**

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 203/2016.**

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



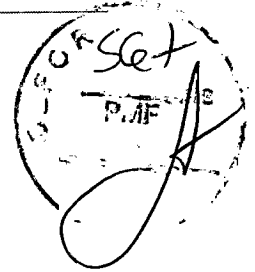
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 203/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017
PROCESSO ADM. Nº P183242/2016

I = (TX/100)

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 15 de fevereiro de 2017

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

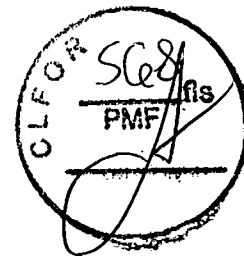
PREGAO ELETRONICO Nº. 203/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017
PROCESSO ADM. Nº P183242/2016

Geovânia Sabino Machado
Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Dr. Francisco Walter Frota de Paiva

Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF



André Camello de Barros
André Camello de Barros

SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17 /2017- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 203/2016.

EMPRESA VENCEDORA:

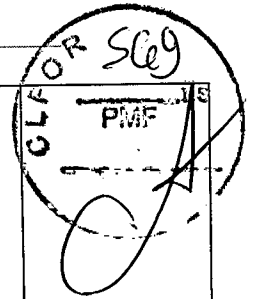
SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA					
CNPJ: 08.675.394/0001-90					
LOTE ÚNICO					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
	SENSOR PARA MONITOR DE NIVEL DE CONSCIENCIA MODELO: BIS QUATRO REGISTRO ANVISA: 10349000388 SENSOR PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA CEREBRAL ADULTO, COMPOSTO DE ELETRÓDOS IMPRESSOS EM UM SUBSTRATO DE POLIÉSTER EM BASE ÚNICA, COM FORRO DE ESPUMA ADESIVA, COM CONEXÃO PARA CABO EXTENSOR, COM IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO CORRETO NO PRÓPRIO SENSOR. DEVE PERMITIR COLOCAÇÃO NO PACIENTE SEM NECESSIDADE DE USAR	COVIDIEN	1.000	155,00	155.000,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 203/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017
PROCESSO ADM. Nº P183242/2016



LIXAS, USO ÚNICO COM POSSIBILIDADE DE REPOSICIONAMENTO DO SENSOR EM CASO DE ERRO. ESTE SENSOR CONTÉM UM ELEMENTO EXTRA, ACIMA DOS OLHOS QUE CAPTURA OS DADOS DE MOVIMENTOS CRITICOS DOS OLHOS, JUNTAMENTE COM OUTROS SINAIS FISIOLÓGICOS IMPORTANTES. O USO DESSAS OUTRAS INFORMAÇÕES PERMITE A MELHOR DETECÇÃO DE ARTEFATOS E UM PROCESSAMENTO DO SINAL COM ALTA QUALIDADE, RESULTANDO EM:

- MELHORIA DO DESEMPENHO NA SALA DE CIRURGIA E NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA;
- MELHORIA DO DESEMPENHO NA PRESENÇA DE CONDIÇÕES DE ARTEFATOS DE ALTA FREQUENCIA/EMG;
- MELHORIA NA DETECÇÃO DE QUASE SUPRESSÃO NOS ESTADOS DE ANESTESIA PROFUNDA/EEG TAIS COMO OS ENCONTRADOS EM CIRURGIA CARDÍACA;
- PROJETADO E DESENVOLVIDO PARA MELHORAR O AJUSTE E A ADESÃO, GARANTINDO A QUALIDADE DO SINAL.

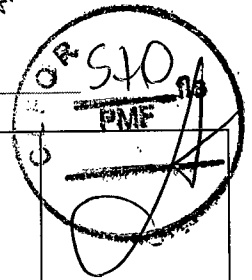
DESCRIÇÃO: ELETRODOS AG-AGCL IMPRESSOS EM UM SUBSTRATO DE POLIÉSTER COM FORRO DE ESPUMA ADESIVA. USO EM PACIENTE ÚNICO. TAMANHO: 27.9CM X 2.8CM (11" X 1.1"), ARMAZENAGEM: 10°C – 30°C (50°F – 85°F). RUÍDO: RMS 0.15-100HZ (<0.50DV). IMPEDANCIA AC: <500 OHMS (MEDIDOS A 10 HZ, COSTAS COM COSTAS) CONFORMIDADE: PADRÕES DE DESEMPENHO ELÉTRICO AAMI/ANSI, EC12-1991. RECURSOS: DESIGN DE UMA SÓ PEÇA; OPÇÃO DE COLOCAÇÃO NO LADO DIREITO OU ESQUERDO; TECNOLOGIA ZIPPREP® DE PREPARAÇÃO

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 203/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017
PROCESSO ADM. Nº P183242/2016



AUTOMÁTICA; ABA MAIS LONGA PARA
DECÚBITO VENTRAL; 4º ELETRODO; SEM
LÁTEX; SEM PVC; DESIGN FLEXIVEL DE
FÁCIL APLICAÇÃO; CONEXÃO SEGURA
“DE CLIQUE”; CONECTOR REVESTIDO E
EMBORRACHADO; TAXA PADRÃO DE
SUAVIZAÇÃO DE 15 SEGUNDOS; PADRÃO
PARA O REGISTRO DO BIS DE 5 MINUTOS;
HABILITADO PARA PLATAFORMA XP;
COMPATIVEL COM A PLATAFORMA XP;
PLATAFORMA XP DO BIS; RESISTENTE A
ELETRO CAUTÉRIO; DESEMPENHO
SUPERIOR DURANTE ANESTESIA
PROFUNDA;
CODIGO DO PRODUTO: 186-0106

**VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL
REAIS)**

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA

- VALOR GLOBAL: R\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2017

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº.08.675.394/0001-90; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE MONITORIZAÇÃO DO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA E CENTRO DE TRATAMENTO DE QUEIMADOS PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico Nº. 203/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P183242/2016**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 203/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-(CE), 20 de fevereiro 2017.

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P283243/2016, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 318/2016, edital nº. 3084/2016, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO (ALMOFADA PARA CARIMBO E OUTROS) PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa: N.T LUIZE - EPP., para os lotes 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 perfazendo o valor global da licitação de **RS26.535,90** (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2017.


Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.
Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo do Governo

